LEI DE Nº 146, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

"CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade à família de João de Rodrigues dos Santos, onde jazem os seus restos mortais, no cemitério São Miguel.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de novembro de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicada novamente no jornal "O Anápolis", edição de 27-6-70, corrigindo o nome de João de Rodrigues dos Santos para João de Rodrigues da Silva.